

ACEF/1213/21202 – Decisão de apresentação de pronúncia

Decisão de Apresentação de Pronúncia ao Relatório da Comissão de Avaliação Externa

1. Tendo recebido o Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos em funcionamento Direito e Segurança

2. conferente do grau de Mestre

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Direito (UNL)

4. a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Nova De Lisboa

5. decide: Apresentar pronúncia

6. Pronúncia (Português):

Resposta aos fundamentos da recomendação de acreditação:

1) A crítica de que o corpo docente não é especializado parece-nos infundada porque a maioria dos conteúdos tem natureza jurídica (como se verá na resposta à exigência 4).

Por outro lado, a formação dos professores escolhidos é ilustrativa da sua competência nestes temas interdisciplinares, não sendo apenas dois os especialistas em segurança - presumindo-se que a CAE se esteja a referir a Nelson Lourenço e Duarte Amaro - porque se deve acrescentar Marques Guedes, com numerosa bibliografia em domínios da segurança nas relações internacionais (nela se incluindo dois livros - um deles editado pela Prefácio com a chancela do Instituto de Estudos Superiores Militares - e o outro, com a chancela do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, além de uma vintena de artigos, a larga maioria dos quais peer-reveiwed).

Mas os outros docentes juristas de base lidam bem com os temas da segurança: o coordenador, que se doutorou com uma tese sobre estado de sítio e estado de emergência, conhece bem o problema das crises de segurança de um Estado; José Abrantes tem investigação na segurança do trabalho e na metodologia da investigação; Helena Melo tem investigação na área dos direitos fundamentais, Direito Humanitário e nos domínios da medicina legal; Nuno Piçarra tem investigação no Direito Europeu da Segurança e da Defesa Nacional. É ainda de mencionar o facto importante de a FDUNL ter um quadro próprio de docentes não juristas.

Em resumo: não nos parece que, no conjunto de todos os docentes (que são sete), 4 serem juristas de base e 3 terem uma formação ligada à segurança seja revelador de uma insuficiência ou de uma assimetria de especialistas nas áreas da segurança, pois estes são quase metade.

2) Duvida-se de que a exigência feita no sentido de haver um segundo coordenador tenha apoio (?) legal, uma vez que a legislação apenas refere um coordenador singular, além de se tratar de um curso oferecido por uma única instituição; a exigência de um co-coordenador faria mais sentido se se tratasse de um curso em associação, o que não é o caso.

Ainda assim, teve-se consciência da questão suscitada e existem, além do coordenador, dois coordenadores adjuntos, um deles com uma formação nas ciências sociais e humanas, Relações Internacionais e Ciência Política, domínios fundamentais para o estudo não jurídico da segurança,

que é Armando Marques Guedes. Está assim devidamente acautelada a preocupação demonstrada, a qual tem subjacente, contudo, a hiperbolização da função de coordenação, que é meramente administrativa e não interfere na lecionação dos conteúdos do curso.

3) Há um lapso no relatório da FDUNL, que não foi corrigido, porque o responsável é Ana Cristina Nogueira da Silva.

Ver comentário no documento anexo em pdf.....

7. Pronúncia (Português e Inglês, PDF, máx. 100kB): (impresso na página seguinte)

Anexos

Anexo em pdf

Resposta aos fundamentos da recomendação de acreditação (conclusão)

4) A exigência de aumentar as disciplinas jurídicas do curso, não obstante se reconhecer que num curso multidisciplinar são vários os equilíbrios possíveis, deve considerar o conhecimento específico dos conteúdos de cada UC que foram devidamente fornecidos, nas quais avulta uma dimensão jurídica em mais de metade das horas lecionadas.

Por outra parte, a questão terminológica de as disciplinas não usarem os termos jurídicos clássicos não deve ser sinónimo de que não tenham conteúdos jurídicos. Um exemplo: a 1ª UC, “Segurança, Estado e Globalização”, embora não o referindo especificamente, é maioritariamente ocupada pelo Direito Internacional da Segurança (6 horas), pelo Direito Europeu da Segurança (9 horas) e pelo Direito Constitucional da Segurança (6 horas), ou seja, 21 horas em 27 horas de leção. Mas aceita-se que essas expressões possam ser usadas.

Analisemos cada plano de estudos, segundo a versão atualizada que foi fornecida aquando da visita da CAE: “Segurança, Estado e Globalização”: conteúdos jurídicos nos pontos 3, 4, 5 e 6 (mais de metade do tempo letivo); “Sistema de Segurança Interna”: conteúdos jurídicos nos pontos 2, 5, 6, 7 e 8 (mais de metade do tempo letivo); “Sistema de Informações de Estado”: conteúdos jurídicos nos pontos 1, 2, 5 e 6 (mais de metade do tempo letivo); “Sistema de Investigação Criminal”: conteúdos jurídicos nos pontos 1, 2, 3, 5 (mais de metade do tempo letivo); “Outros Sistemas de Segurança”: unidade mais interdisciplinar, mas em que avulta a dimensão jurídica na descrição das instituições e na individualização dos poderes de intervenção nos vários setores da segurança; “Sistema Policial”: conteúdos jurídicos nos pontos 4, 5 e 6 (mais de metade do tempo letivo); “Sistema de Defesa Nacional”: conteúdos jurídicos nos pontos 1, 2, 5, e 7 (mais de metade do tempo letivo).

5) Há diversas parcerias na área do Direito e Segurança, que constam da página da Faculdade, o que por lapso não foi mencionado. São estes os protocolos celebrados pela FDUNL com outras instituições na área da segurança: Instituto de Estudos Superiores Militares, Guarda Nacional Republicana, Sistema de Segurança Interna, Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna, Observatório de Segurança, Criminalidade Organizada e Terrorismo, Instituto de Direito e Segurança, Instituto Superior de Estudos de Defesa (Moçambique), além do reconhecimento da parte letiva do curso com o título de auditor de segurança interna, pela Portaria nº 326/2008, de 28 de abril, dos Ministros da Administração Interna e da Justiça. V. o link http://www.fd.unl.pt/downloads_tipos.asp?id=42

6) A exigência de restringir os cursos de licenciatura que permitem o acesso ao mestrado é atendida, não no sentido excludente, mas no sentido de dar prioridade a quem detenha uma licenciatura nas áreas da segurança e das ciências sociais e humanas na seleção dos candidatos como critério de desempate (art. 10º, nº 4, do

regulamento).

7) Os traços gerais da organização interna do curso constam do seu regulamento, publicado na 2ª série do DR de 13 de abril de 2010, na qual se descrevem os seus objetivos, UCs, além da referência à sua direção, com as funções de gestão do curso.

8) É de retirar a frase manifestamente “infeliz” (1.4; 6.1.5), a qual tem sido contrariada por uma informação cada vez mais exigente e cuidadosa dada aos interessados, que a têm bem recebido, o que se comprova pelo número crescente da procura do curso.

9) Reconhece-se que a informação não é totalmente exata por ter vindo agregada com a informação dos outros ciclos e tivemos ocasião de esclarecer vários aspetos na reunião com a CAE, estando sempre disponíveis para dar todas as demais informações que se requeira.

Quanto ao ponto 7.2.7., corrige-se ou completa-se a informação: o CEDIS, nosso centro de investigação, tem linhas de investigação na área do Direito e Segurança e publica há um ano a esta parte a “Revista de Direito e Segurança”, já com dois números, indexada no Latindex e só com artigos inéditos, além da realização de vários colóquios especializados e o CONSEDE – Congresso de Segurança e Democracia, que já teve duas edições em 2012 e 2013.

De resto, o CEDIS foi o centro de investigação melhor classificado em toda a Universidade NOVA, com dois 18 e um 20 (escala de 0 a 20 valores) na avaliação cuja fase preliminar chegou agora ao fim. A FDUNL é, além de tudo, a única Faculdade de Direito do país com 4 revistas científicas indexadas: THEMIS, ReDiP, ReDiLP e RDeS e esta é precisamente especializada no domínio do Direito e Segurança. Julgo que não será fácil conseguir mais do que isto.

Responding to the pleas of the recommendation for accreditation (Conclusion)

4) The requirement to increase the legal subjects of the course, while we recognize that in a multidisciplinary course several equilibria are possible, should consider the specific knowledge of the contents of each unit were duly provided, in which a legal dimension looms in more than half of hours taught.

On the other hand, the question of terminology of disciplines not using the legal classic terms should not mean that they do not have legal content. An example: the 1st UC, "Security, State and Globalization", though not referring specifically is mostly occupied by the International Security Law (6 hours), the European Security Law (9 hours) and the Security Constitutional Law (6 hours), or 21 hours 27 hours of teaching. But it is accepted that these expressions can be used.

Review each syllabus, according to the updated version that was provided during

the visit of CAE: "Security, State and Globalization" - legal content in sections 3, 4, 5 and 6 (more than half the school time); "Home Security System": legal content in 2, 5, 6, 7 and 8 (more than half the school time); "Intelligence System": legal content in points 1, 2, 5 and 6 (more than half the school time); "System of Criminal Investigation": legal content in points 1, 2, 3, 5 (more than half the school time); "Other Security Systems": more interdisciplinary unit, but it looms large in the legal dimension in the description of the institutions and the individualization of the intervention powers in different areas of security; "Police System": legal content in sections 4, 5 and 6 (more than half the school time); "National Defense System": legal content in points 1, 2, 5, and 7 (more than half the school time).

5) There are actually several partnerships in the Law and Security area, online on the Faculty website, which were not mentioned by mistake: Institute for Advanced Military Studies, National Republican Guard, Home Security System, Higher Institute of Police Sciences and Home Security, Institute of Law and Security, Institute for Defence Studies (Mozambique), and recognizing the teaching part of the course with the title of auditor internal security, by Portaria No. 326/2008 of 28 April, from the Ministers of Home Affairs and Justice.

6) The requirement to restrict the degree courses that allow access to the master is answered, not in an exclusionary sense, but in order to give priority to students who have a degree in the areas of security and the social sciences and humanities in the selection of candidates as a second level (?) criterion (art. 10, paragraph 4 of the Regulation).

7) The general features of the internal organization of the course are set out in the Regulation, published in series 2 of the DR of April 13, 2010, in which they describe their objectives, UCs, besides the reference to his coordination, with the functions of management course.

8) Is removing the obviously "unhappy" phrase, which has been countered by an increasingly demanding, careful and well received information given to stakeholders, , as evidenced by the increasing demand for the course.

9) We recognize that the information is not entirely accurate partly because it is aggregated with information from other cycles. We had the opportunity to clarify several aspects in the meeting with CAE, and remain available to give any other information required.

Regarding section 7.2.7, the complete information: CEDIS, our research center has lines of research in the area of Law and Security and publishes a year the "Law and Security Review", already with two numbers, indexed in Latindex and only original articles, in addition to performing various specialized seminars and CONSEDE - Security and Democracy Congress, who already had two editions in 2012 and 2013.

Moreover, the CEDIS was rated the best research centre throughout the NOVA University, with two 18 and one 20 (range 0 to 20) in the assessment whose

preliminary stage now reached the end. The FDUNL is, after all, the only Faculty of Law of the country with 4 scientific journals: THEMIS, ReDiP, ReDiLP and RDeS and this is precisely specialized in the field of Law and Security. It will not be easy to get more than that.